



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1409

27 de agosto de 2021

LEIS

LEI Nº 6.398/2021

Revoga a Lei nº 4388, de 13 de novembro de 2000, que “Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel que especifica.”

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4388, de 13 de novembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a permutar parte de uma área de

propriedade do Município situada na Avenida Pensilvânia – Jardim Flórida, com imóvel situado à Rua Padre Eugênio – Bairro do Rio Abaixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 205, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Qualifica a Entidade IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como “Organizações Sociais” no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a documentação inserida no Expediente nº 026/2021 - DA/SS;

DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí, o IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.946/0001-08, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º de julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 206, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Qualifica a Entidade INSTITUTO ROSA BRANCA como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como “Organizações Sociais” no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a documentação inserida no Expediente nº 030/2021 - DA/SS,

DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí, o INSTITUTO ROSA BRANCA, pessoa jurídica

de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Itaboraí - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º de julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com o INSTITUTO ROSA BRANCA.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 207, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Qualifica a Entidade IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como “Organizações Sociais” no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a documentação inserida no Expediente nº 033/2021 - DA/SS;

DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí, a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.708.771/0001-00, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º de julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 208, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Qualifica a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE como Organização



Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí.
O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como "Organizações Sociais" no Município de Jacareí;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí;
CONSIDERANDO a documentação inserida no Expediente nº 038/2021 - DA/SS,
DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 209, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Creche Professora Durcelene Fernandes Marquioli, no Distrito de São Silvestre.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que a Prof.^a Durcelene Fernandes Marquioli cumpriu com maestria mais de 20 anos de carreira do magistério;

CONSIDERANDO que a Prof.^a Durcelene Fernandes Marquioli atuava ativamente nas ações sociais e educacionais na comunidade jacareense, visando sempre a formação global de crianças e jovens, participando de Conselhos e Organizações Sociais;

CONSIDERANDO que a Prof.^a Durcelene Fernandes Marquioli foi moradora do bairro São Silvestre por muitos anos, tendo lecionado nas escolas desta comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "CRECHE PROFESSORA DURCELENE FERNANDES MARQUIOLI", a Unidade Escolar atualmente instalada na Rua Paulo Yazzetti, 34, São Silvestre, CEP 12.321-200, Jacareí/SP, jurisdição à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 210, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 109, de 06 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2021/2023".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 087/2021,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso X do art. 1º do Decreto nº 109, de 06

de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

X - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Jacareí:

(...)

b) Suplente: LUCIMARA DE OLIVEIRA, RG nº 24.239.004-3;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 211, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 38, de 10 de março de 2005, que "regulamenta a composição do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CMH DU, criado pela Lei nº 4.831, de 07 de janeiro de 2005".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Município, enquanto ente político-administrativo integrante da República Federativa do Brasil, conta com autonomia administrativa, nos termos do artigo 18, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito do Município, segundo a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 61, inciso VI, expedir Decretos que versem sobre assuntos de interesse do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 38, de 10 de março de 2005, que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMH DU às disposições da Lei Municipal nº 6.375, de 24 de fevereiro de 2021, que "altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "c", inciso I do art. 1º, do Decreto nº 38, de 10 de março de 2005, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

I - Órgãos representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Governo e Planejamento;

(...)

c) Procuradoria Geral do Município de Jacareí;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.365, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.760.410,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Dez Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

205 - 02.05.01 | 12.122.0004.2373 | 01 | 3.3.90.36.00 - + R\$
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.301, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.